

# BAIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@baião.pa.leg.br



### JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

A C mara Municipal de Bai o Estado do Par , no uso de suas atribui es legais e conforme o que disp e a Lei Org nica do Munic pio e regimento interno, e considerando a documenta o juntada ao Processo, manifesta-se:

O Poder Legislativo Municipal contratante tem necessidade de dar prosseguimento nas atividades de assessoria e consultoria cont bil na elabora o dos balancetes cont bil, financeiro, or ament rio e patrimonial mensal da C mara Municipal de BAI O/PA, do per odo de janeiro a dezembro de 2021.

Para atender tal demanda, justifica-se a contrata o de profissional/empresa prestadora de servi os de assessoria e consultoria cont bil, de natureza singular e especializada na  rea de Contabilidade P blica, tendo em vista as constantes mudan as nas  reas da Contabilidade, com edi o de leis, regulamentos, normas t cnicas, decretos, portarias e etc; a necessidade de orienta o, assessoria e consultoria administrativa aos servidores p blicos municipais da C mara Municipal, bem como diante da inexist ncia de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal deste poder, que possam orientar os servidores no processo de reorganiza o e adapta o administrativa e oferecer treinamento cont nuo para os novos e melhoria da capacita o t cnica dos antigos.

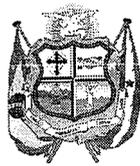
Como a C mara Municipal j  vinha mantendo contrato de servi os t cnicos profissionais especializados no ramo da Contabilidade P blica, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse p blico municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orienta o e ensinamentos de maior qualifica o, que s  podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualifica o acad mica, cuja especializa o decorra, tamb m, de reconhecida experi ncia adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necess rios para confirmar que seu trabalho   essencial e adequado para atender os leg timos interesses desta casa.

### RAZ ES DA ESCOLHA

A escolha da contrata o da empresa **B M F SANTIAGO**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob o n  17.296.555/0001-25, com sede na Rua Passarela, n 

Rua Get lio Vargas N  477- Centro. Bai o-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159

secretaria@bai o.pa.leg.br



# BAIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159  
secretaria@baião.pa.leg.br

218, Bairro: Deccouville, MARITUBA/PA, por seu proprietário o Senhor Bruno Majorico Freitas Santiago, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 4017538-SSP/GO e CPF/MF nº 741.328.492-87, residente e domiciliado na cidade de, MARITUBA/PA, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho junto a outros órgãos públicos, além da sua disponibilidade e conhecimento existentes no âmbito da Administração Pública, agregada ao fato de que já vem prestado com eficiência o serviço objeto desta contratação.

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação foi realizado com embasamento e fundamentação legal no Art. 25, Inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que reza:

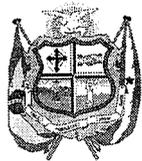
*“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

*“§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.*

Desta forma, nos termos do art. 25, II, § 1º, c/c o art. 13 III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159  
secretaria@baião.pa.leg.br



# BAIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Rua Getúlio Vargas Nº 477- Centro. Baião-PA- CEP: 68.465-00- (91) 3795-1159  
secretaria@baiao.pa.leg.br



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face, ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **B M F SANTIAGO**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.296.555/0001-25, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal para a **CÂMARA MUNICIPAL**;totalizando o valor total de R\$ 132.000,00 (Centro trinta e dois mil reais).

BAIÃO - PA, 08 de Março de 2021.

**EVANDRO RODRIGUES VIEIRA FILHO**  
PRESIDENTE DE COMISSÃO